

SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA

Zapparoli Sistemas e Tecnologia. – Eng.: Agenor Zapparoli – CREA 124990 – MG
Honorários de cancelamento de perícia 01/02/2022 – 1037198-08.2020.8.26.0114 – TJSP

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA COMARCA DE CAMPINAS FORO REGIONAL DE VILA MIMOSA

Autos n: 1037198-08.2020.8.26.0114.
REQUERENTE: XXXXXXXX.
REQUERIDA: XXXXXXXX.
Objetivo: Apresentar honorários de cancelamento, explicar e pedir.
Refere-se: Em resposta à intimação efetivada dia 01/06/2022.

Em atenção à nomeação de fl. 201/202 expedida dia 19/04/2021, intimação realizada via e-mail dia 28/04/2021, proposta de honorários juntada aos autos dia 30/04/2021, reintimação para agendamento de diligência pericial efetuada dia 07/03/2022, pedido de antecipação parcial de honorários apresentado dia 07/03/2022, intimação para agendamento de data e hora da perícia de fl. 282, agendamento de perícia protocolado dia 05/05/2022 em fl. 283/287, intimação para ciência de cancelamento e devolução de emolumentos dia 01/06/2022 de fl. 309, o Engenheiro de Controle e Automação, Engenheiro Eletricista e Especialista em Computação Forense Agenor Luis de Paula Martins Zapparoli, inscrito no CREA MG sob o nº 124990D e perito designado às fls., vem, em nome da empresa **Zapparoli Sistemas e Tecnologia**, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos desta ação, **apresentar honorários de serviços já prestados, explicar e realizar pedidos.**

1. Dos serviços despendidos até o momento

Vem este Perito informar que desde a primeira intimação para ciência da nomeação e apresentação de propostas de honorários, ocorrida em 19/04/2021 fl. 201/202, iniciou seus trabalhos preliminares que consiste em leitura na íntegra dos autos, identificação dos objetos periciais, da problemática, dos quesitos, da caracterização das competências envolvidas, do contato com os Assistentes para discussão do tema e deliberação de procedimentos e valores, do estabelecimento dos objetivos, elaboração do aceite e proposta de honorários com 09 (nove) laudas, demonstrando o zelo e a preocupação com a qualidade dos serviços periciais, da reintimação para agendamento de data e hora de perícia efetivada dia 07/03/2022, quase 01 (um) ano depois, envolve novos procedimentos como de releitura mais detalhada da íntegra dos autos, novos contatos com os Assistentes para deliberação dos procedimentos periciais, organização e planejamentos diligenciais, elaboração do roteiro de perícias, documento interno que organiza e delimita os objetivos procedimentais da diligência, que totalizou 10 (dez) laudas (em APÊNDICE), resultado de exaustiva reanálise da problemática, planejamento da logística de deslocamento, estadia e alimentação, que envolve a busca e reserva de hotéis, de restaurantes, da delimitação do trajeto, entre outros. Ao final ocorre a elaboração de um documento de agendamento de local, data e hora da diligência, contendo a delimitação do passo-a-passo dos objetivos e atividades envolvidas, resultando em 05 (cinco) laudas bem detalhadas dos serviços periciais.

SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA

Zapparoli Sistemas e Tecnologia. – Eng.: Agenor Zapparoli – CREA 124990 – MG
Honorários de cancelamento de perícia 01/02/2022 – 1037198-08.2020.8.26.0114 – TJSP

2. Do cancelamento tardio

O cancelamento tardio de uma diligência agendada com 30 dias de antecedência, basicamente 20 horas antes do início dos deslocamentos, além dos trabalhos já efetivados explicados no parágrafo pretérito, traz à Equipe Pericial um imenso desconforto e trabalhos adicionais não contemplados em propostas de honorários, pois envolvem cancelamento de reservas em hotéis, cancelamento de reserva com os Assistentes Técnicos que dedicaram basicamente 03 (três) dias para a diligência, sendo 01 (um) dia para deslocamento de ida, 01 (um) dia para perícia de campo e 01 (um) dia para deslocamento de volta, totalizando um deslocamento mínimo de 1.200 km, dedicação esta que impossibilitou o Perito e Assistentes de se empreenderem a outros serviços, resultando na materialização de lucros cessantes e da teoria da perda de uma chance, levando em consideração que este Perito trabalha exclusivamente sendo nomeado como Perito Judicial em Tribunais como SP, MG e GO, como é o caso dos atuais processos em que se encontra nomeado: 1000076-89.2018.8.26.0288 (TJSP), 5035659-49.2018.8.13.0702 (TJMG), 0055172-33.2014.8.13.0701 (TJMG), 5007098-18.2018.8.13.0701 (TJMG), 5005963-34.2019.8.13.0701 (TJMG), entre inúmeros outros.

OBS: Levando em consideração que os Tribunais não permitem antecipação de diligências já agendadas e, que sugerem no mínimo 30 dias de antecedência para peticionamento de agendamento de perícia, devido aos procedimentos intimatórios, é cediço que este Perito não conseguirá recompor esses dias dedicados à perícia agendada para amanhã, comprovando o lucro cessante e a teoria da perda de uma chance.

3. Da comprovação dos serviços preliminares em proposta de honorários

Conforme observado na proposta de honorários periciais, item **9 – DO CALCULO DOS HONORÁRIOS**, transcritos abaixo, desde a nomeação ao agendamento o Perito foi ocupado em 4 horas laborais, mesmo que minoradas, houve dedicação de horas trabalhadas para o caso em tela, consumindo o único produto vendido por este profissional, isto é, hora trabalhada. Portanto as **PARTES** estavam cientes de que os trabalhos iniciaram antes mesmo da apresentação da proposta de honorários e, que o cancelamento acarretaria em adição de novos afazeres.

“Considerando que o Perito prevê necessidade para realização das atividades e elaboração do laudo, para os objetos descritos no item D, 8 dias com mínimo de 8 horas/dia estimando aproximadamente 44 horas;

- 3.1.1. 1 hora para leitura dos autos;**
- 3.1.2. 1 hora para elaboração de proposta de honorários;**
- 3.1.3. 1 hora para releitura dos autos;**
- 3.1.4. 1 hora para elaboração do agendamento diligencial;**

SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA

Zapparoli Sistemas e Tecnologia. – Eng.: Agenor Zapparoli – CREA 124990 – MG
Honorários de cancelamento de perícia 01/02/2022 – 1037198-08.2020.8.26.0114 – TJSP

- 3.1.5. 4 horas de análise de campo em diligência;
 - 3.1.5.1. Analisar instalação residencial;
 - 3.1.5.2. Analisar QDP e padrão condomínio;
 - 3.1.5.3. Analisar instalações do entorno;
- 3.1.6. 2 horas para releitura detalhada dos autos;
- 3.1.7. 26 horas para descrição e elaboração do laudo;
- 3.1.8. 4 horas para resposta dos quesitos;
- 3.1.9. 4 horas para revisão junto à equipe pericial.”

4. Do valor recebido

No dia 28/04/2022 este Perito recebeu em sua conta-corrente a quantia supra de R\$2.972,94, referente à antecipação de 50% dos honorários.

5. Do cálculo dos serviços executados até o momento

Conforme explicado e comprovado preteritamente, esta Equipe Pericial vem prestando serviços a este Tribunal desde o dia de sua nomeação. Assim vem apresentar seus honorários dos serviços executados até o momento.

Conforme muito bem detalhado em proposta inicial, diante a exaustiva metodologia de cálculo de honorários, este Perito chegou a um valor por hora trabalhada de aproximadamente R\$132,00. Levando em consideração que já dispendeu de 04 (quatro) horas, calcula seus honorários já laborados em R\$528,00. Levando em consideração que dedicou 03 (dois) dias para deslocamentos e perícia de campo, saindo na quinta-feira cedo, realizando a perícia na sexta e voltando no sábado, considera-se 03 (três) dias comerciais de 08 (oito) horas, totalizando 24 horas no valor de R\$3.168,00 de lucros cessantes. Somando-se os valores efetivamente laborados e os lucros cessantes tem-se R\$3.696,00.

6. Da proposta de honorários de cancelamento tardio

Levando em consideração que o Perito teve um custo estimado em R\$3.696,00, com intuito de facilitar os trâmites e aplicar o princípio da celeridade processual, concede um desconto de R\$723,06 definindo seus honorários de cancelamento de perícia no valor já efetivados de **R\$2.972,94** (Dois Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos), não tendo as **PARTES** que complementarem os honorários e o Perito que devolver qualquer valor.

7. Da evitabilidade de confusão fiscal e bitributação

Devido o crédito ter adentrado em conta-corrente de Pessoa Física, que já caracterizou contábil lucro bruto a este Perito, resultando em um IR (imposto de renda) devido, para evitar confusão fiscal e bitributação, no caso de devolução integral do valor creditado e posterior recebimento do valor referente ao cancelamento, que

SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA

Zapparoli Sistemas e Tecnologia. – Eng.: Agenor Zapparoli – CREA 124990 – MG

Honorários de cancelamento de perícia 01/02/2022 – 1037198-08.2020.8.26.0114 – TJSP

somaria uma quantia acima do valor efetivamente recebido por este Perito, vem solicitar autorização para devolução do valor creditado já subtraído do valor dos honorários de cancelamento.

8. Da elaboração do roteiro diligencial

Para a perícia de amanhã esta Equipe Pericial já havia elaborado um roteiro bem detalhado, que aqui apresenta para comprovar os serviços já efetivados. Portanto em APÊNDICE segue o documento resultante dos trabalhos periciais.

9. Dos pedidos

Para o correto encerramento desta perícia, solicita o Perito ao **EXMO. SR. DR. JUIZ:**

- 9.1. Aceitar esta proposta de honorários de serviços já prestados como devida;
- 9.2. Intimação das **PARTES** para conhecimento desta proposta;
- 9.3. **Aceitar o encerramento considerando como quitados os serviços periciais.**

Nestes termos e, por respeitar o processo, espera deferimento.

Uberlândia, 01 de junho de 2022.